



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação **LEI Nº** 1.145, DE 02 DE JULHO DE 2012. próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2012

Servidor Responsável

Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia do termo de doação da sesmaria ao Mathias Barboza da Silva".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa o "Dia do termo de doação da sesmaria ao Mathias Barboza Silva", a ser comemorado, anualmente, no dia nove de março.

Art. 2º – As comemorações ao dia do termo de doação da sesmaria ao Mathias Barboza da Silva serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Matias Barbosa, 02 de julho de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal